CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 375/94, de 17 de outubro de 1994

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos do pessoal da Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- Ficam reajustados em 12% (doze por cento) os vencimentos do pessoal da Câmara Municipal de Marabá, conforme discriminação constante do anexo I desta Resolução;

Parágrafo Único- O reajuste autorizado na presente Resolução constitui a parcela restante do montante a que tem direito o funcionalismo deste Legislativo, que deixou de ser pago no mês anterior em virtude de insuficiência no repasse do duodécimo a esta Câmara.

Art. 2º- As despesas decorrentes deste ato, ocorerrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Marabá.

Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 1º de Setembro de 1994.

Câmara Municipal de Marabá, em 17 de outubro de 1994.

JÚLIA MARIA FERREIRA ROSA
Presidenta da CMM.

ADEMIR MARTINS DOS REIS
1º Secretário da CMM.

SEBASTIÃO FERREIRA NETO
2º Secretário da CMM.

rca

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

QUADRO DE PESSOAL

ANEXO I

R$- 12%

	CARGOS EM COMISSÃO	SAL. ANTERIOR	SAL. ATUAL
01	Chefe Depto. Legislativo	565,26	633,10
02	Chefe Deto. Administração	565,26	633,10
03	Chefe Deto. Finanças e Contabilidade	565,26	633,10
04	Chefe Gabinete da Presidência	513,88	575,55
05	Assessor Legislativo	513,88	575,55
06	Assessor Imprensa e Rel. Públicas	513,88	575,55
07	Tesoureiro	513,88	575,55
08	Chefe Secção Rec. Humanos e Pessoal	513,88	575,55
09	Chefe Secção Serviços Gerais	513,88	575,55
10	Auxiliar de Gabinete Parlamentar	325,47	364,53
11	Auxiliar Gab. Vice-Presidência	274,07	306,96
12	Liderança Partidária	274,07	306,96
01	Técnico Legislativo	531,00	594,72
02	Agente Legislativo III	489,28	548,00
03	Agente Legislativo II	439,97	492,77
04	Agente Legislativo I	375,50	420,56
05	Motorista	439,97	492,77
06	Telefonista	307,02	344,10
07	Agente Portaria	273,10	305,88
08	Vigilante	273,10	305,88
09	Agente em Serviços Gerais	215,85	241,76

Câmara Municipal de Marabá, em 17 de outubro de 1994

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

rca